

Exmo. Senhor Dr. Paulo Doce de
Moura Vogal Tesoureiro da
Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/261/RH/24

Data
25/10/2024

Assunto: Homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri – Procedimento concursal publicado através do Aviso (extrato) n.º 13541/2024/2, de 2 de julho de 2024.

Considerando que:

- I. No seguimento da proposta 113/2024 aprovada na reunião de executivo do dia 9 de maio de 2024, foi aberto o procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por a termo certo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior no Serviço de Economia e Inovação, publicado através do Aviso (extrato) n.º 13541/2024/2, de 2 de julho de 2024;
- II. O posto de trabalho do procedimento em apreço, prende-se em exclusivo com o projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência “Bairros Comerciais Digitais”;
- III. O Júri reuniu a 3 de outubro de 2024 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos da mesma, no dia 4 de outubro, via e-mail, nos termos dos artigos 6.º e 23.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro;
- IV. Terminado o prazo de audiência dos interessados, o júri elaborou a ata de encerramento dos trabalhos e a lista unitária de ordenação final;

Despacho

A proposta referida no ponto I aprovou a abertura de um procedimento para o recrutamento de um TS para acompanhamento do projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência “Bairros Comerciais Digitais”, num consórcio com a EMEL e a UACS.

Para fazer face ao aumento de competências, entendia-se necessário o reforço dos RH durante a vigência do contrato. Atualmente, verifica-se, face ao avançar dos prazos estabelecidos no projeto, bem como ausência de garantias e meios suficientes, não estarem reunidas as condições para a boa execução do mesmo.

- V. A competência para a homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do órgão executivo, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da referida Portaria;
- VI. Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da supracitada Portaria, a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, deve ser homologada pelo órgão executivo no prazo de dois dias úteis;
- VII. Considerando o prazo referido no ponto anterior bem, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri.

Termos em que, propõe-se:

1. A homologação da lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 13541/2024/2, de 2 de julho de 2024;
2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual.

À consideração superior.

O Técnico Superior,

Assim, determino a homologação da lista unitária final nos termos e com os fundamentos propostos;

A criação da reserva de recrutamento legalmente estabelecida, sem convocação do 1.º candidato da Lista Unitária Final.

Submeta-se o presente despacho a ratificação do órgão executivo.

O Vogal Tesoureiro,